

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	15
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	15
PROCURADORIA GERAL.....	16
CÂMARA LEGISLATIVA.....	16
AVULSOS	
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

AVISO

Com esta edição vai publicado **Suplemento I e II** contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.068 DE 30 DE julho DE 1992

Autoriza o Secretário de Fazenda e Planejamento a convalidar procedimentos das concessionárias de veículos automotores, relacionado com a apuração do imposto devido pelas suas operações, em decorrência de ação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do Convênio ICMS 51/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Secretário de Fazenda e Planejamento autorizado a convalidar o procedimento das concessionárias de veículos automotores que, com base em medida liminar concedida em ação judicial intentada contra a Fazenda do Distrito Federal, até a data da revogação da sistemática da substituição tributária, tenham apurado o imposto devido e a pagar sobre as operações que realizaram com veículos automotores novos, nos seus livros fiscais, podendo dispensar o pagamento de juros moratórios e multas.

§ 1º A convalidação prevista neste artigo, observado o prazo e atendidas as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 13.971, de 28 de maio de 1992, fica condicionada:

1 - em relação à concessionária que tenha depositado, por decisão judicial, a importância que seria retida por substituição tributária pela indústria, a que ela:

- a) desista da correspondente ação judicial;
- b) autorize a conversão em renda da importância a ser paga, relativa ao imposto apurado na forma do "caput", devidamente atualizado e com os rendimentos decorrentes do depósito;
- c) comprove a entrega da correspondente guia de informação e apuração do imposto;
- d) entregue na repartição fiscal a que estiver vinculada, relação de todas as aquisições e vendas de veículos novos, indicando todos os dados que individualizem a operação, acompanhada de demonstrativo do imposto devido, crédito fiscal e imposto a pagar ou saldo credor;

2 - em relação à concessionária que tenha depositado, por decisão judicial, importância diversa da indicada no item anterior, a que ela:

- a) atenda às obrigações previstas no item anterior;
- b) efetue o recolhimento de eventual diferença de imposto, devidamente atualizada, que não tenha sido depositada, ou solicite autorização para o seu pagamento parcelado;

3 - em relação à concessionária que não tenha efetuado qualquer depósito, a que ela:

- a) atenda às obrigações previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 1;
- b) comprove o pagamento do imposto apurado na forma do "caput" ou solicite autorização para o seu pagamento parcelado.

§ 2º Somente após a liquidação da parcela devida à Fazenda do Distrito Federal é que a concessionária poderá levantar eventual saldo remanescente da importância depositada.

§ 3º A convalidação prevista neste artigo libera a responsabilidade das indústrias, atribuída nos termos da legislação do Distrito Federal, para retenção do imposto por substituição tributária.

Art. 2º Poderá o Procurador Geral, ouvida a Secretaria de Fazenda e Planejamento, transigir em relação as custas e honorários judiciais.

Art. 3º O disposto no artigo 1º aplica-se, ainda, aos casos em que as concessionárias vierem a preencher os requisitos estabelecidos neste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.069 DE 30 DE julho DE 1992

Introduz alteração no Decreto nº 13.972 de 1992, que dispõe sobre controle e fiscalização das obrigações tributárias na importação de mercadorias do exterior.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 56, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988, é o que consta do Convênio ICMS 42/92,

DECRETA :

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 13.972, de 01 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1992."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.070 DE 30 DE julho DE 19 92

Dispõe sobre a inexigibilidade de anulação de crédito do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975 e nos Convênios ICMS 57 e 66/92,

DECRETA :

Art. 1º Não se exigirá a anulação do crédito do ICMS, tir de 19 de junho de 1992, relativo às entradas de matéria-prima secundário, material de embalagem, e aos serviços prestados por terceiros, na fabricação e transporte dos produtos industrializados destinados ao exterior, constante na lista anexa, classificados segundo a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Unificado - NBM/SH, com as alterações que lhe foram introduzidas nesta data.

Art. 2º Em substituição ao estorno integral dos créditos da matéria-prima, dos produtos intermediários, embalagens e outros insumos utilizados na obtenção do café solúvel, poderá o contribuinte, nas operações de exportação, optar pelo estorno correspondente ao valor de 7% (sete por cento), até 31 de dezembro de 1992, e 9% (nove por cento), a partir de janeiro de 1993, ambos sobre o valor FOB de exportação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 14.070 DE 30 DE julho DE 1992

POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO	ITEM/SUBITEM
0402	29	0101, 0102 e 0200
0402	9	
0403 a 0406		
0902	10	
0902	30 e 40	
1508	90	
1509	90	
1510	00	9900
1512	19	
1512	29	
1513	19	
1514	90	
1515	19, 29	
1515	30	9900
1515	40	9900
1515	50	9900
1515	60	9900
1515	90	99
1701	91	
1704		
1806	10	
1806	20	0101, 0102, 0200, 0300 0400, 9900
1806	3	
1806	90	
1901 a 1905		
2001 a 2007		
2008	1, 20, 30, 40, 50 60, 70, 80, 92, 99	
2101	20	0101, 0201
2101	30	
2103		
2104 a 2106		
2201 a 2206		
2208 e 2209		
2309	10	
2309	90	0100, 0200, 03, 05 e 06
2402		
2501	00	0102
2523		
2710	00	02, 06, 99
2715 e 2716		
3001 a 3006		
3102 a 3105		
3208 a 3215		
3303 a 3307		
3401 a 3407		
3506		
3601 a 3606		
3701 a 3707		
3801 a 3804		
3805	20, 90	
3808 a 3823		
3916 a 3926		
4007 a 4016		
4201 a 4206		
4303 e 4304		
4414		
4416 a 4421		
4503 e 4504		
4601 e 4602		
4801 a 4823		
4901 a 4911		
5006 e 5007		
5109		

POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO	ITEM/SUBITEM
0401		0100
0402	10	0101, 0102 e 0200
0402	21	

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr\$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr\$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr\$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 22.000,00

POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO	ITEM/SUBITEM.
5111 a 5113		
5204		
5207 a 5212		
5309 a 5311		
5401		
5406 a 5408		
5501 e 5502		
5508		
5511 a 5516		
5601 a 5609		
5701 a 5705		
5801 a 5811		
5901 a 5911		
6001 e 6002		
6101 a 6117		
6201 a 6217		
6301 a 6310		
6401 a 6406		
6501 a 6507		
6601 a 6603		
6701 a 6704		
6801 a 6815		
6901 a 6914		
7001 a 7020		
7113 a 7118		
7217		
7301 a 7326		
7411 a 7419		
7507 e 7508		
7605		
7608 a 7616		
7805 e 7806		
7906 e 7907		
8006 e 8007		
8201 a 8215		
8301 a 8311		
8401 a 8485		
8501 a 8548		
8601 a 8609		
8701 a 8716		
8801 a 8805		
8901 a 8908		
9001 a 9033		
9101 a 9114		
9201 a 9209		
9301 a 9307		
9401 a 9406		
9501 a 9508		
9601 a 9618		
9701 a 9706		

DECRETO N.º 14.071 DE 30 DE julho DE 1992

Introduz alteração no Decreto nº 11.668 de 1989, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nos convênios citados no texto,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 11.668, de 20 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I - os incisos XIII, XXXIII, XXXIX, XL, XLI, LXII, LXIX e o § 38 do art. 1º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º....."

XIII - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de soja, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho, de trigo, de farelo de arroz, de casca e de semente de uva e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, observado o disposto nos §§ 6º, 12 e 38; (Convênios ICM 23/89, ICMS 25/89, 36 e 41/92)

XXXIII - a saída, até 31 de dezembro de 1994, de mercadorias e de prestações de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou a entidades assistenciais reconhecidas de utilidade pública e que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional, para assistência a vítimas de calamidade pública declarada por ato da autoridade competente, observado o disposto no artigo 16; (Convênios ICM 26/75 e ICMS 80/91 e 58/92)

XXXIX - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de ovos férteis, gerinos, alevinos e pintos de um dia, bem como de embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto, ambos, os de bovino; (Convênios ICM 49/88, ICMS 36 e 41/92)

XL - a saída interna, de 31 de dezembro de 1992, de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematicidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observado o disposto no § 12; (Convênios ICM 16/89, ICMS 25/89, 36 e 41/92)

XLI - a saída interna, até 31 de dezembro de 1992, de DL Metionina e seus análogos, amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio-fosfato), DAP (di-amônio-fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos e fertilizantes, observado o disposto no § 6º; (Convênios ICM 17/89, ICMS 25/89 e 36/92)

LXII - a saída entre 1º de julho e 31 de dezembro de 1992, do estabelecimento revendedor de automóveis de passageiros com motor até 127 CV (127) HP de potência bruta (SEAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que a operação anterior tenha sido beneficiada com isenção; (Convênios ICMS 86/91 e 49/92)

LXIX - as saídas até 31 de dezembro de 1992, de veículos automotores nacionais que se destinarem a uso exclusivo do adquirente, paraplégico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar o modelo comum, observado o disposto no § 26; (Convênios ICMS 40 e 80/91 e 44/92)

§ 38 - O benefício fiscal concedido às saídas de milho, farelos e tortas de soja, somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou Órgão Estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário."

II - ficam acrescentados ao art. 1º os incisos LXXXIV e LXXXV com as seguintes redações:

Art. 1º

"LXXXIV - a entrada até 31 de dezembro de 1992, das mercadorias abaixo relacionadas, importadas diretamente do exterior do país, sem similar nacional, para integrar o ativo imobilizado do importador adquirente:

MERCADORIA	CÓDIGO NBM/SH
Máquina para cortar rocha com água a alta pressão	8464.10.9900
Máquina automática seqüenciada para flamear, apicoar e jatéar peças de granito	8464.90.9900
Máquina automática copladora para produção, acabamento e execução de furos e bordas não retas de pias, lavatórios, mesas e afins de granito	8464.90.9900
Esticador hidráulico para tensionamento de lâminas de aço para serrar granito	8464.90.9900
Lixadeira pneumática de lixa diamantada	8464.90.9900
Equipamento para abertura de rocha granítica por perfuração térmica	8464.90.9900
Encunhador hidráulico para abrir rocha granítica e mármore	8464.90.9900
Almofadas expansoras pneumáticas para abrir cortes em rocha	8464.90.9900
Equipamento a fio diamantado para corte de rocha em pedreira	8464.90.9900
Máquina para acionamento do fio diamantado para corte de rocha	8464.90.9900
Linha automática seqüencial e simultânea para produção de lajotas de granito de baixa espessura, constituída de talha-blocos multidisco com ciclo programável, cortadora multidiscos, lustradeira de esteira para tiras de espessura até 20mm e largura até 61cm, calibradora de espessura com sistema eletrônico de leitura digital, biseladora e retificadora de esteira	8464.90.9900
Motosserras para abertura de mármore em pedreiras (Convênio ICMS 62/92)	8508.20.9900

LXXXV - as operações, internas e interestaduais, com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino; (Convênio ICMS 70/92)"

III - os incisos I, XVI, XVII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXIV do art. 3º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º

I - 68% (sessenta e oito por cento) nas saídas internas de motocicletas a partir de 180 cilindradas, inclusive; 45,33% (quarenta e cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento) nas saídas internas e 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) nas saídas interestaduais de veículos automotores, promovidas pelos estabelecimentos fabricantes, importadores ou de empresas concessionárias, no período compreendido entre 06 de abril de 1992 e 31 de julho de 1992, observadas as condições previstas nos convênios ICMS 37 e 71/92 e no § 31; (Convênios ICM 03/89, ICMS 37 e 71/92)

XVI - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observado o disposto nos §§ 31 e 36; (Convênios ICMS 48, 60/89, 36 e 41/92)

XVII - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, até 31 de dezembro de 1992, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho,

de trigo, de farelo de arroz, de casca e de semente de uva e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal e desde que remetidos para produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário, observado o disposto nos §§ 31 e 36; (Convênios ICMS 48, 60 e 78/89, 36 e 41/92)

XXVII - 64,71. (sessenta e quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuinte do ICMS e nas operações internas com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo I dos Convênios ICMS 52 e 90/91, 08 e 45/92, observado o disposto no § 37; (Convênio ICMS 13/92)

XXVIII - 91,67% (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo I do Convênio ICMS 52/91 e bem como nos Convênios ICMS 90/91, 08 e 45/92;

XXIX - 51,77% (cinquenta e um inteiros e setenta e sete centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuinte do ICMS, e nas operações internas com máquinas e implementos agrícolas, arroladas no Anexo II dos Convênios ICMS 52 e 90/91, 08 e 45/92, observado o disposto no § 37; (Convênio ICMS 13/92)

XXX - 91,67% (noventa e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), até 31 de dezembro de 1992, nas operações interestaduais com máquinas e implementos agrícolas, arrolados no Anexo II do Convênio ICMS 52/91 e bem como nos Convênios ICMS 90/91, 08 e 45/92;

XXXIV - 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de ovos férteis, germinos, alevinos e pintos de um dia, bem como de embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto, ambos, os de bovino, observado o disposto no § 31; (Convênio ICMS 36 e 41/91)"

IV - o "caput" do inciso III, do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - 24% (vinte e quatro por cento) nas operações internas e interestaduais com consumidor final ou não contribuinte do imposto e 34% (trinta e quatro por cento) nas operações interestaduais, com os produtos relacionados, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º, deste artigo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1992 até 31 de dezembro de 1992; (Convênios ICM 22/89, ICMS 25, 30, 61 e 81/89, 98/90 e 75/91):"

Art. 2º O percentual de redução da base de cálculo do ICMS dos produtos constantes do Anexo I do Decreto nº 11.668 de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

- I - código 7202.93.0000 da NBM/SH - 65,38% (Conv. ICMS 38/92)
- II - código 5003.90.0000 da NBM/SH - 50,00% (Conv. ICMS 46/92)
- III - código 2804.61.0000 da NBM/SH - 34,62% (Conv. ICMS 12/92)
- IV - código 2804.69.0000 da NBM/SH - 34,62% (Conv. ICMS 12/92)

Art. 3º Ficam excluídos da lista a que se refere o Anexo I ao Decreto nº 11.668 de 30 de junho de 1989 os produtos denominados Pectina cítrica, classificado na posição 1302.20.0100 da NBM/SH e o café solúvel, classificado na posição 2101.10.0100 da NBM/SH (Convênios ICMS 57 e 64/92).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.226 de 31 de maio de 1991.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.072 DE 30 DE julho DE 1992

Introduz alteração do Regulamento no ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do Convênio ICMS 50/92,

DECRETA :

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 334 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"§ 2º Fica, nas operações internas, excetuadas aquelas com equino puro sangue inglês - PSI, reduzida a base de cálculo do imposto em 51,11% (cinquenta e um inteiros e onze centésimos por cento)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1992
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.073 DE 30 DE julho DE 1992

Introduz alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o que consta do Convênio ICMS 59/92,

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de dezembro de 1992, as disposições constantes do parágrafo único do art. 403 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que concede regime especial à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 1992.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.074 DE 30 DE julho DE 1992

Introduz alteração ao Decreto nº 11.664, de 1989, que dispõe sobre a substituição tributária nas saídas de derivados de petróleo, lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, promovidas por empresas distribuidoras situadas fora do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso IV e 26, inciso II, da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988 e, ainda, o disposto no Convênio ICMS 63/92,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 11.664 de 30 de junho de 1989, fica alterado como segue:

I - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica atribuído às empresas distribuidoras de derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes, na condição de contribuintes substitutos tributários, a responsabilidade, por ocasião da saída do produto de seus estabelecimentos com destino ao Distrito Federal, pelo pagamento do imposto incidente sobre aqueles produtos, a partir da operação que estiverem realizando até a última operação, calculando o imposto sobre o preço então praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Distrito Federal, inclusive, quando for o caso, relativamente ao diferencial de alíquota."

II - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A base de cálculo para efeito de retenção do imposto, nas saídas promovidas pelo substituto a varejista, é o preço máximo ou único a consumidor fixado pela autoridade competente, excluído o IVVC de competência municipal.

§ 1º Na falta de preço a que se refere este artigo, a base de cálculo será o preço estabelecido pela autoridade competente para o distribuidor-substituto, somado a ele qualquer valor de encargo transferível ou cobrado, acrescido, ainda, o montante do valor resultante da aplicação sobre ele dos seguintes percentuais de margem de lucro a que se refere o artigo 17 do Anexo Único do Convênio ICM 66/88, de 14 de dezembro de 1988:

- I - combustíveis, até 31.07.92 12%;
- II - lubrificantes 50%.

§ 2º Nas demais saídas promovidas pelo distribuidor substituto, inclusive aquelas em que os produtos não sejam destinados à comercialização ou industrialização, a base de cálculo é o valor da operação por ele praticada, como tal entendido o preço de aquisição do destinatário."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 14.075 DE 30 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §.1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.075 de 30 de julho de 1.992				RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				150.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
08070212.838.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL				150.000
08070212.838.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3411.41	000	150.000	150.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				150.000
08070212.038.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL				150.000
08070212.038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3490.34	000	150.000	150.000
				TOTAL	150.000

333/1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.075 de 30 de julho de 1.992				RECURSOS DO TESOUREIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				150.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
08411882.899.0000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR				150.000
08411882.899.0001	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3411.41	000	150.000	150.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				150.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				150.000
08411882.099.0000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR				150.000
08411882.099.0001	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.30	000	150.000	150.000
				TOTAL	150.000

333/2
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Decreto de 30 de julho de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SÔNIA PAIVA para exercer a Função de Agessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DE LOURDES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Gama/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 19 92.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ALEXANDRE VALLE DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar SÔNIA PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo.

JJOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 19 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Gama da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 25.05.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar MARIA DE LOURDES SOARES da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 19 92

O Governador do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 03 de julho de 1992, publicado no DODF nº 136 de 07/07/92, pág. 01, que exonerou MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 62.136-6/FEDF, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 03 de julho de 1992, publicado no DODF nº 136 de 07/07/92, pág. 01, que nomeou MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 62.136-6/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 23 de junho de 1992, publicado no DODF nº 126 de 24/06/92, pág. 02, que nomeou FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 661-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 68.678-6/FEDF, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 10 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 31 de maio de 1992, o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Secretaria Geral do Conselho de Educação do Distrito Federal, que vinha sendo exercido pelo servidor MÁRIO JOSÉ CARNEIRO, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Matrícula nº 19.787-4, por motivo do falecimento de seu titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir do dia 2 de julho de 1992, GILBERTO ELIAS FILHO, do cargo de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Programa para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno, vinculado ao antigo Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, em virtude de sua nomeação para outro cargo, MARIA AMÉLIA DE ANDRADE do cargo de Assessora, Símbolo DFA-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA AMÉLIA DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear MARIA EUNICE MENDANHA NEVES para exercer o cargo de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear TÂNIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear GELSON GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Gama da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E ;

Nomear DINAMAR AFONSO MOREIRA, para exercer o cargo de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação de Estudo e Pesquisa, da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº : 082.007.512/91
INTERESSADO : LÉCIA ALVES PIMENTEL
ASSUNTO : Prorrogação de Afastamento

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542 de 17 de novembro de 1966, a prorrogação do afastamento da servidora LEILA ALVES PIMENTEL, Professora da FEDF, matrícula nº 78.425-7, pelo período de 01-05 a 30-06-92, para participar do Estágio na Área de Educação Física, em complementação ao Curso de Aperfeiçoamento em Ginástica Olímpica, na Pensilvânia - EUA, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

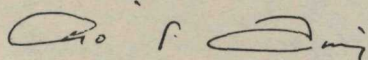
SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE julho DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1.988,

RESOLVE:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, da servidora ELIANA GOUVEA DUTRA FREIRE, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Governo do Distrito Federal.



ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JULHO DE 1992

Inclui representantes do Banco de Brasília S.A. - BRB na Comissão de Negociação constituída pela Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e,

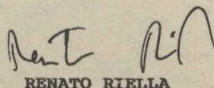
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990 c/c os artigos 1º e 2º da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

RESOLVE

1 - Incluir os senhores HÉLIO GONÇALVES CABECEIRA, JOSÉ IVAN ASSI e como suplentes as senhoras MARIA VALDA CESAR e MARIA HELENA MARCOMINI DEMES, na Comissão de Negociação de que trata a Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, na qualidade de representantes do Banco de Brasília S.A. - BRB.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1992.



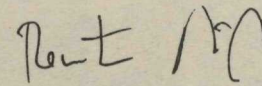
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO, matrícula nº 30.448-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente, código DFA-5, do Gabinete do Secretário de Administração e Trabalho.



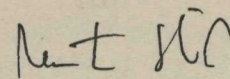
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065 de 18 de janeiro de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, matrícula nº 30.443-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de Assistente, código DFA-5, do Gabinete do Secretário de Administração e Trabalho, por ter sido nomeado para outro cargo.



RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.575/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA EDREIRA ESTEVES, matrícula nº 07.926-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.



RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.625/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GASPAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.456-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Net RIA
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.897/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO FRANCISCO DE CASTRO, matrícula nº 64.080-8, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Net RIA
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.896/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO EUDOXIO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 64.072-7, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Net RIA
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.953/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AGRIPINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 64.078-6, no Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Net RIA
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE *Julho* DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.982/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS MACHADO BRITO RODRIGUES, matrícula nº 05.301-5, no Cargo de Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Renato Riella

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE *Julho* DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 113.000.873/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 64.071-9, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Renato Riella

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE *Julho* DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 131.000.713/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 03.929-2, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Renato Riella

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE *Julho* DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.710/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ AILDES SA RAIVA COLARES, matrícula nº 14.921-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 30 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 10 de setembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 30 DE *Julho* DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.489/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de OSVALDO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 14.984-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 31 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 03 de setembro do mesmo ano, para considerá-los com base no Cargo de Inspetor de Saúde, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 7º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 06 de setembro de 1991.

M.T. Riella
RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 413 DE 30 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.09241/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama, aprovado pelo Decreto Nº 13.768 de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO A PORTARIA No. 413/92 de 30 de julho de 1992. FISCAL: RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				20.000
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				20.000
03070212.014.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				20.000
03070212.014.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO GAMA	3490.34	000	20.000	20.000
TOTAL					20.000

334/ 1

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ANEXO A PORTARIA No. 413/92 de 30 de julho de 1992. FISCAL: RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				20.000
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				20.000
03070212.014.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				20.000
03070212.014.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO GAMA	3490.39	000	20.000	20.000
TOTAL					20.000

334/ 2

PORTARIA SEFP Nº 414 DE 30 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.00440/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO A PORTARIA No. 414/92 de 30 de julho de 1992. SEGURIDADE: RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				10.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000
13750212.095.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				10.000
13750212.095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.08	000	10.000	10.000
TOTAL					10.000

336/ 1

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO ANEXO A PORTARIA No. 414/92 de 30 de julho de 1992. SEGURIDADE: RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				10.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				10.000
13750212.095.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				10.000
13750212.095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	000	10.000	10.000
TOTAL					10.000

336/ 2

PORTARIA SEFP Nº 416 DE 30 DE JULHO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.009420/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 416/92-SEFP, de 30.07.92		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.000
04070212.055.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA				5.000
04070212.055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	3190.08	000	5.000	5.000
339/1				TOTAL	5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 416/92-SEFP, de 30.07.92		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				5.000
04070212.055.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA				5.000
04070212.055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	3190.11	000	5.000	5.000
339/2				TOTAL	5.000

PORTARIA SEFP No 417 DE 30 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de

07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.009469/92.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de Julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 417/SEFP, de 30.07.92		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				100.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				100.000
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.16	000	100.000	100.000
342/1				TOTAL	100.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 417/SEFP, de 30.07.92		RECURSOS DO TESOIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				100.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				100.000
03070232.136.0000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				100.000
03070232.136.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3190.11	000	100.000	100.000
342/2				TOTAL	100.000

PORTARIA Nº 415 /SEFP, DE 30 DE JULHO DE 1992.

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, diária de julho e diária e mensal para o mês de agosto de 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

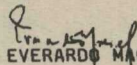
I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 1992, será a seguinte:

- a) 31 de julho Cr\$ 298.278,41
- b) 03 de agosto Cr\$ 299.986,63
- c) 04 de agosto Cr\$ 302.731,57
- d) 05 de agosto Cr\$ 305.484,76
- e) 06 de agosto Cr\$ 308.272,11

II - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal de agosto de 1992 é fixada no valor de Cr\$ 298.278,41 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), com base na variação IPC/IGPM do mês de julho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.


EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATORIO Nº 09/92

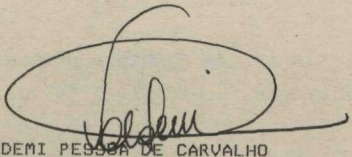
Reabilita inscrição de contribuinte de ICMS.

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86 - DpR e tendo em vista os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEFP, fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Reabilitar a partir desta data, a inscrição do contribuinte de ICMS, CENTER ALIMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrição no ICMS nº 07.120.259-5, em virtude de o mesmo ter regularizado a situação motivadora do cancelamento, através do ATO DECLARATORIO nº 04/92.

Taguatinga, 23 de julho de 1992.


VALDECI PESSOA DE CARVALHO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
CHEFE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item II, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a EVALDO CARNEIRO, matrícula nº 20.892-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

Brasília, 30 de julho de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o constante do Processo nº 081.000670/92,

RESOLVE:

DESIGNAR JURACY DOS SANTOS, matrícula nº 149-X, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, Símbolo DFG-10, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos Termos de Contratos nºs 035/92 e 036/92, firmados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a prestação de serviços à FCDF, tudo de conformidade com os termos constantes no processo acima epigrafado.

Distrito Federal, 28 de julho de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 27 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo indicada ao órgão e entidade a seguir mencionado:

PROCESSO Nº: 081.002042/92

INTERESSADA: ANA MARIA DOS SANTOS PESSÓA, matrícula nº 270-4
TEMPO: 353 dias (11 meses e 23 dias), prestados à V. F. Silva e Cia Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Distrito Federal, 27 de julho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES
Secretário-Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.002098/92,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, incumbida de apurar e apontar responsabilidade contidas no processo acima mencionado, no prazo de 20 (vinte) dias, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 038-TCDF.

II - Designar os servidores SANDRO RICHARD CORRÊA COELHO, matrícula nº 792-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, e VILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 123.017-04, Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do DF, à disposição da Fundação Cultural do DF, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Distrito Federal, 28 de julho de 1992.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001950/92,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Adicional de Insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 1º de janeiro/1992), ao servidor RONALDO JOSÉ MOTTA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de julho de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 74, DE 28 DE JULHO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.513-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal.

JOSÉ MILTON FERREIRA

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 420 DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a criar, instalar o Parque Ecológico Veredinha, em Brazlândia, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar e instalar o Parque Ecológico Veredinha, na cidade satélite de Brazlândia, de conformidade com os parâmetros e condições técnicas constantes do projeto elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Para realizar o disposto no artigo 1º, o Poder Executivo é autorizado a desapropriar imóveis e benfeitorias particulares existentes na área envolvida pela poligonal delimitadora e realizar as obras e serviços necessários à implantação do Parque Ecológico Veredinha.

Art. 3º - O Poder Executivo, após a publicação desta lei, enviará à Câmara Legislativa o projeto, memoriais descritivos, estudos e relatórios de impacto ambiental e demais elementos técnicos do Parque Ecológico Veredinha, para apreciação e decisão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Deputado SÁLVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 667, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Câmara Legislativa do Distrito Federal, negando provimento ao requerimento de Daniel Castro Sales e outros, de adiamento da data de realização da prova da segunda fase da primeira etapa do Concurso Público para Assessor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1992.

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 668, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR LILIAM BORGES RODRIGUES ROLLIM da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 30 de julho de 1992.

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 669, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo II,

RESOLVE:

NOMEAR LILIAM BORGES RODRIGUES ROLLIM para o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na Mesa Diretora, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.

José Ornellas
Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

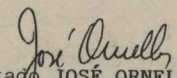
ATO DO PRESIDENTE Nº 670, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR ANA CATARINA NÓBREGA ROSAS da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

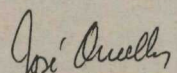
ATO DO PRESIDENTE Nº 671, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo II,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CATARINA NÓBREGA ROSAS para o cargo em comissão de Assessor, FS-2, na Mesa Diretora, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

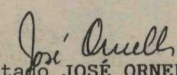
ATO DO PRESIDENTE Nº 672, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Comissão, FS-3, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

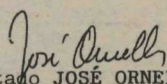
ATO DO PRESIDENTE Nº 673, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Coordenador, CC-2, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

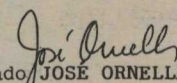
ATO DO PRESIDENTE Nº 674, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Secretário de Comissão, FS-3, na Comissão de Assuntos Sociais.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

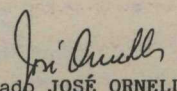
ATO DO PRESIDENTE Nº 675, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO para o cargo em comissão de Coordenador, CC-2, na Comissão de Assuntos Sociais, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

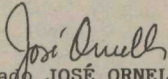
ATO DO PRESIDENTE Nº 676, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANE HOROWITZ do cargo em comissão de Secretário de Comissão, FS-3, na Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

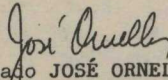
ATO DO PRESIDENTE Nº 677, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANE HOROWITZ para o cargo em comissão de Coordenador, CC-2, na Comissão de Constituição e Justiça, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

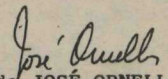
ATO DO PRESIDENTE Nº 678, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR GIBRAIL NABIH GEBRIN do cargo em comissão de Secretário de Comissão, FS-3, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

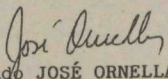
ATO DO PRESIDENTE Nº 679, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR GIBRAIL NABIH GEBRIN para a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, no Setor de Apoio às Comissões, 3ª Secretaria.

Brasília, 30 de julho de 1992.


Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

EDITAL Nº 002/92-RA-V

TOMADA DE PREÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: PROJETOS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E INSTALAÇÕES DA FEIRA DE SOBRADINHO-II.

DATA DA ABERTURA: DIA 14 DE AGOSTO DE 1992.

HORÁRIO: 15:00 HORAS.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, na Sala de Reuniões, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, Quadra Central Área Especial nº 01, reunir-se-á a Comissão Especial de Licitação a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução dos serviços supra mencionados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 27 de julho de 1992.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as Tomadas de Preços, abaixo que serão realizadas na Sala de Licitação no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/92 — CPL/PRES-MAT.

— Para aquisição de cimento, pedrisco, pó de brita, brita e areia.

DATA DA ABERTURA: 17.08.92

HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/92 – CPL/PRES-MAT.

– Para aquisição de saco plástico para acondicionamento de lixo.

DATA DA ABERTURA: 17.08.92

HORÁRIO: 10:30 horas

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 30 de julho de 1992.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

AVISO

REF. A CONCORRÊNCIA Nº 005/92-CPL/SLU

ABERTURA: 31.08.92

HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO: Alienação de Materiais Plásticos Recicláveis Provenientes do Processamento de Lixo.

Cópias do respectivo Edital encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, Edifício Lex, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 28 de julho de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente – CPL/SLU

(Dias 29, 30 e 31)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material Bens e Serviços – CLAMBS, comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

CONCORRÊNCIA Nº: 92.00008.01-FIBRA

OBJETO: Efetuar Licitação para contratação de Frantal Implantação do SIS-COMEX na Filial SALVADOR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de setembro de 1992 às 10:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo "G" – Filial Brasília-DF.

HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO.

O Edital da licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

A COMISSÃO

(Dias 30, 31/7 e 03/8)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS torna público a revogação, por motivo de conveniência administrativa, da Concorrência INSS/ULEP Nº 01/92, que teve seu Aviso publicado no Diário Oficial do DF, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 1992, cujo objeto era a alienação dos imóveis de sua propriedade, situados em Brasília-DF.

Brasília, 28 de julho de 1992

ARMANDO SILVIO DE BRITO
Diretor de Administração Patrimonial

(Dias 30, 31/7, 03/8)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS – FSS/DF

EDITAL Nº 139 / 92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os Editais nº 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166 de 26/08/91 e nº 080/92-IDR, publicado no DODF nº 101 DE 22/05/92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Padrão I da Classe Única do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS/DF:

1 - Clientela conforme Subitem 1.1 letra "a" – (Ex-offício)

a) Área de Competência: Comunicação
Especialidade I – Telefonista e Agente de Portaria

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
29661	LUIZ PEREIRA DA SILVA	94.00	1º
4583	AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE	88.00	2º
29656	GERMANA ELVIRA DE PAULA B. DE MENEZES	88.00	3º
4581	MARIA JOSE DE BRITO SILVA	88.00	4º
4651	IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO	88.00	5º
4569	AUREA LUIZ ANDRADE SOUZA	86.00	6º
4440	GISELE BEATRIZ J B DOURADO	86.00	7º
29653	ELIANE TORRES QUINTANILHA	82.00	8º
29658	HILDEBRANDO TELES DA SILVA	80.00	9º
29659	ELIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	78.00	10º
4655	ROSILEIDE MARIA ROSA	78.00	11º
4497	SUELI AUXILIADORA DE SOUZA BRITO	76.00	12º
4441	SIMONE LUCIA DA SILVA	74.00	13º
29660	EDIR KARDEC SOARES DOS SANTOS	72.00	14º

2 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "b" – (Público)

a) Área de Competência : Comunicação
Especialidade I – Telefonista e Agente de Portaria

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20026	MILTON ALVES FERREIRA	96.00	1º
8053	IRANILDES VIEIRA CHAVES	90.00	2º
14900	PEDRO MIGUEL MARTINS AFONSECA	88.00	3º
19925	CENILDA RODRIGUES BARBOSA	82.00	4º

3 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "a" – (Ex-offício)

a) Área de competência: Agropecuária
Especialidade I – Auxiliar Operacional em Agropecuária

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
4638	ELTON VILAS BOAS	84.00	1º
4657	CARLOS ANDRE DE MATOS	74.00	2º
4637	ELIAS MARTINS BUENO	50.00	3º

4 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "b" – (Público)

a) Área de competência: Agropecuária
Especialidade I – Auxiliar Operacional em Agropecuária

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8055	AUTO DA CRUZ OLIVEIRA	98.00	1º
3775	ANTONIO LEANDRO DA SILVA	88.00	2º

5 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "a" – (Ex-offício)

a) Área de competência: Serviços Gerais
Especialidade I – Agente de Conservação e Limpeza, Ascensorista, Auxiliar de Cozinha, Cozeira/Merendeira, Vigia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
4532	GERSON JOSE DE CARVALHO	94.00	1º
4493	DINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	92.00	2º
4478	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	92.00	3º
4626	MANOEL PEREIRA DA COSTA	92.00	4º
4582	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	90.00	5º
4672	SUELDO BARBOSA DE ARAUJO	90.00	6º
4664	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO	90.00	7º
4618	ANTONIO MARQUES DA LUZ	90.00	8º
4603	MARIA AUXILIADORA RIBAS MONTEIRO	90.00	9º
4451	JOANILDES HENRIQUE SILVA LINHARES	88.00	10º
4477	TEREZA CRISTINA FEIJO DE CARVALHO	88.00	11º
4593	MARUSA BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	88.00	12º
4594	SANDRA AMELIA NUNES DE MELO	88.00	13º
4663	EILEON FRAGA SOUTO	86.00	14º
4461	MARIA EFIGENIA DA COSTA SILVA	86.00	15º
4560	SANTUZZA NOVAES SILVA DE SOUZA	86.00	16º
4479	ELIZETE LEITE DE MORAIS	86.00	17º
4495	MARYLANE ASSUNCAO DA SILVA CORREA	86.00	18º
4573	RONELITO FERREIRA DE MELO	86.00	19º
4632	MARIA AMELIA FURTADO HORTA	86.00	20º
4575	HELENA NOGUEIRA MARTINS	84.00	21º
4502	TANIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	84.00	22º
4475	MARISTELA SOARES CARVALHO	84.00	23º
4558	NUBIA REGINA FERNANDES	84.00	24º
4621	MARIA ANTONIA BARBOSA DAS CHAGAS	84.00	25º
4622	SIVIRINA JACOB DO NASCIMENTO	84.00	26º
4580	MARIA DALVA SANTANA FERREIRA	82.00	27º
4586	ARACINA FRANCISCA RODRIGUES	82.00	28º

4608	SORAYA GOMES DE LIMA	82.00	290	4124	MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI	94.00	190
4670	GERSON DE SOUZA CARDOSO	82.00	300	26977	DALVA ANTONIA DE SOUZA MAITO	94.00	200
4600	HERCULES DE OLIVEIRA LEAL	82.00	310	17330	RAIMUNDA OLIMPIA DE OLIVEIRA	94.00	210
4577	SIRLEI DE AQUINO	80.00	320	8134	MARIA PAULINO DE SOUZA	94.00	220
4566	GERALDO ROSA DE SOUZA	80.00	330	29633	GERALDA ALVES DAMIAO	94.00	230
4450	ERIKA MARIA GONCALVES	80.00	340	11736	(*) ZILDA MARIA DA SILVA	94.00	240
4649	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA PAIVA	80.00	350	20046	JOAO DIAS GONZAGA FILHO	94.00	250
4467	HELOISA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	80.00	360	10849	CELESTINO RUCHINSKI	94.00	260
4587	ROSANGELA AZEVEDO COSTA	80.00	370	12264	EBNEZER MONTEIRO DE OLIVEIRA	94.00	270
4576	EMANUEL LIMA	80.00	380	22684	ILDEZIA LEMOS DE ABREU	94.00	280
4592	MANOEL MESSIAS G PEREIRA	80.00	390	5613	LUCIA HELENA SILVA	94.00	290
4610	ANTONIO DA CUNHA SANTOS	80.00	400	14609	MARIA CLEONICE MONTEIRO FERNANDES	94.00	300
4553	MARTA LUCIA ALVES SHIGA	78.00	410	6719	IRANY FERNANDES DOS SANTOS	94.00	310
4542	MARIA JANUARIA DE LIMA DOURADO	78.00	420	22379	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	94.00	320
26603	ZENILDE OLIVEIRA SILVA	78.00	430	18673	JOAO DE JESUS BASTOS	94.00	330
4510	LUIZ CIRINO DA SILVA	78.00	440	27497	CLEUZA COIMBRA DE CASTRO	94.00	340
4546	MANOELINA VIEIRA DOS SANTOS	78.00	450	17320	MARIA APARECIDA SILVA CORREIA	94.00	350
4449	ELIZETE SOARES	78.00	460	18671	EDNA MARIA DIAS	94.00	360
4584	ELNEY VILAS BOAS	78.00	470	111	IVONE BARBOZA FARIAS	94.00	370
4624	CLEUSA ANTONIA DA SILVA	78.00	480	29488	ROSA MARIA MAGALHAES PORTO	94.00	380
4643	ANGELA SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	78.00	490	19718	(*) BENEDITO CANDIDO DA SILVA	94.00	390
4501	CLEUDES CARVALHO DE SOUSA	76.00	500	2146	HILDETE DANTAS DE SOUZA SILVA	92.00	400
4585	DOMINGOS LEAL FILHO	76.00	510	10924	TEREZINHA JACINTA DE LIMA	92.00	410
4524	ANNEY ALVES DE BARROS	76.00	520	22227	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	92.00	420
4627	MARIA BERNADETE FERREIRA MACHADO	76.00	530	1831	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	92.00	430
4484	MARIA RITA SOARES DE CARVALHO	76.00	540	19937	WANDA DOS SANTOS	92.00	440
4547	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	76.00	550	15630	PALMIRA FILGUEIRAS CARNEIRO	92.00	450
4481	ZENEIDE ALVES DE BARROS	74.00	560	25543	MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTANA	92.00	460
4500	MARIA FLORACI RIBEIRO DAS NEVES	74.00	570	1182	DALVA IRIS ROCHA LOBO	92.00	470
4641	DIIGO DE SOUZA LIMA	74.00	580	413	MARIA DA PENHA BATISTA DA CUNHA	92.00	480
4570	MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA	74.00	590	6210	MARIA AUXILIADORA BATISTA	92.00	490
29655	ANTONIA DE JESUS VIEIRA	74.00	600	266	MARIA APARECIDA NUNES XAVIER	92.00	500
4525	VALDECI BEZERRA	74.00	610	14300	MARIA NEUSA DE MELO MACHADO	92.00	510
4519	VERALUCIA BEZERRA DA COSTA	72.00	620	2410	JOSE CARLOS RIBEIRO	92.00	520
4503	ALBERANITA ANTONIO PEDROSO	72.00	630	15874	ANA MARIA ALVES DAGOBERTO FORTUNATO	92.00	530
4448	ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA	72.00	640	25079	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FARIAS	92.00	540
4607	EDMILSON DA SILVA DURAO	72.00	650	15057	MARIA JOSE COSTA	92.00	550
4515	MARIA DA GLORIA AMARANTE	72.00	660	26	NEUCY SATELES DO PRADO	92.00	560
4552	GEOVANE SOUZA GALENO	72.00	670	28766	CLAUDIO JOSE DE LIMA	92.00	570
4567	CARLOS VESPASIANO DOS SANTOS	72.00	680	19241	RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	92.00	580
4639	WALDOMIRO SALES RAMOS	72.00	690	13188	RICARDO SANDRI	92.00	590
4535	JOSE EURICO DA SILVA	70.00	700	13690	ELISABETE DE VASCONCELLOS MAGALHAES	92.00	600
4452	MARIA DA GUIA PEREIRA DE OLIVEIRA	70.00	710	3411	(*) HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	92.00	610
4518	RUT REIS LAGO	70.00	720	23554	MARGARIDA DE CASTRO PAULA	90.00	620
4516	MIGUEL ALVES DE SOUZA	68.00	730	26718	MANOEL DOS REIS	90.00	630
4562	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	68.00	740	15337	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	90.00	640
4589	LUCIA DE FATIMA ARAUJO ALVES	68.00	750	457	JOAQUIM ALVES CLARO	90.00	650
4564	ILMAR LIMA ALENCAR	68.00	760	8374	IRIA SCHMIOT	90.00	660
4595	ELIZABETH MARIA MATIAS DE MACEDO	66.00	770	3372	SALVADOR VITO DA SILVA	90.00	670
4579	WAGNER LIMA DA NOBREGA	66.00	780	13405	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTANA	90.00	680
4578	JOSE MUNIZ SOBRINHO	66.00	790	8027	ADELCI DAMACENA ROCHA	90.00	690
4494	ABADIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	66.00	800	1523	NESTOR CASTRO MADEIRA	90.00	700
4521	NADIR FERREIRA MESSIAS	66.00	810	19378	ADALGISA GUIMARAES	90.00	710
4469	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	64.00	820	11756	HELENA MARIA TAVEIRA	90.00	720
4453	WILMA LUCIA SOARES	64.00	830	10663	TERESINHA DE JESUS GOMES LIMA	90.00	730
4659	WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS	64.00	840	13108	NELE LOPES NUNES	90.00	740
4540	JOAO DIAS	64.00	850	23097	MARIA DO AMPARO BARREIRA LOBATO	90.00	750
4514	MARIA GORETE PASCOAL DE ARAUJO	64.00	860	2297	JOSIMAR SANTANA DE CARVALHO	90.00	760
4512	MARIA DE LOURDES BARBOSA GONCALVES	64.00	870	26990	ALEXANDRE KONSTANTINO POPOVIDIS	90.00	770
4588	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	64.00	880	25404	MARCUS ROBERTO REGO LOUZEIRO	90.00	780
4513	MARIA ERISHMAR MARTINS NOVAIS	62.00	890	17209	NILCE PEREIRA COSTA	90.00	790
4619	GENIVALDO FERREIRA DE BARROS	62.00	900	19607	MARIA DO ROSARIO VIANA LOBO	90.00	800
4508	GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO	62.00	910	3917	JOAO VIDAL SOBRINHO	90.00	810
4557	CARLOS DA SILVA FERNANDES	62.00	920	17593	JOSE VIANA DE SOUZA FILHO	90.00	820
4551	TERESA MARIA DE JESUS DA SILVA	62.00	930	11147	MARIA DULCINEA MOREIRA DE SOUZA	90.00	830
4489	ANA LUCIA DOS SANTOS	62.00	940	20589	(*) SILVIO GOIS DE ALCANTARA	90.00	840
29662	FRANCISCA MATIAS FRANCA	62.00	950	17026	(*) JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA	90.00	850
4612	OSVALDO TAVARES	62.00	960	14148	RAIMUNDA ALVES FAUSTINO	88.00	860
4650	PAULO CESAR PEREIRA	60.00	970	8331	LUIZ PEDRO GOMES	88.00	870
4485	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	60.00	980	12956	RENATO ROMANO	88.00	880
4498	EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	60.00	990	28194	OLIMPIA GOMES SANTANA NUNES	88.00	890
4673	ELIZABETE DARIA NAZARE	60.00	1000	4150	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CORREA	88.00	900
4537	JOSE NUNES DOS SANTOS	60.00	1010	6689	FRANCISCA DEIVA CESAR DE SCUSA	88.00	910
4648	SEBASTIANA DANTAS DE ARAUJO	58.00	1020	18658	MARIA DAS GRACAS SOUZA DUARTE	88.00	920
4511	MARIA DAS GRACAS GOMES E SILVA	56.00	1030	2175	ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA	88.00	930
4563	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA	56.00	1040	20919	RONALDO NONATO PEREIRA	88.00	940
4531	EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ	56.00	1050	24218	ELIZOMAR CABRAL DE MORAIS	88.00	950
4613	TERMOSSIDIO SOUZA LOPES	56.00	1060	1823	RAMADEZ COELHO VIANA	88.00	960
4458	FRANCISCO ROQUELANDO XIMENES ALBUQUERQUE	56.00	1070	5145	MARLI LOPES DE SANTANA	88.00	970
4590	IVANDI RABELO DE CASTRO SILVA	56.00	1080	13686	ANTONIO ROSA DE JESUS	88.00	980
4617	EXPEDITO SOARES DE LIMA	54.00	1090	25099	JOSE MARIANO ALVES FILHO	88.00	990
4658	JURACI TORRES DO NASCIMENTO	54.00	1100	1213	ROSINETE BASTOS DE SENA	88.00	1000
4647	MARIA INES MARTINS	54.00	1110	8282	WALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	88.00	1010
29663	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS	54.00	1120	22557	DALVA JOSE PEREIRA	88.00	1020
4446	NANDI FERREIRA SILVA	54.00	1130	5700	IVONEIDE MOTA BARBOSA	88.00	1030
4625	GREGORIO FRANCISCO DOS SANTOS	54.00	1140	1657	MARIA LINDETE DA CRUZ	88.00	1040
4520	VERA CRUZ GOMES CALDAS	52.00	1150	24384	MAISA ANDRADE BATISTA	88.00	1050
4633	BARTOLOMEU PEREIRA GOMES	52.00	1160	11954	MARIA JOSE RIBEIRO FRAZAO	88.00	1060
4460	JURANDI NEVES CORREIA	48.00	1170	7980	FRANCISCA MARIA DAMASCENO SILVA	88.00	1070
4536	MARIA AGUIDA DE SOUSA	46.00	1180	25183	JOAO ANTONIO LIMA	88.00	1080
4487	BENVINDA MARIA DA SILVA SOUZA	46.00	1190	9878	DULCE RAMOS DE SOUSA E MORAIS	88.00	1090
4572	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DE SOUSA	46.00	1200	24109	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	88.00	1100
4662	VALDIVINO NUNES DOS SANTOS	42.00	1210	28727	HELENICE COSTA DA SILVA	88.00	1110
				3106	VANDERVAN DAMACENA DE SOUSA	88.00	1120
				27870	VALDECI GONCALVES DOS REIS MACHADO	88.00	1130
				8723	SINEUZA LOPES	88.00	1140
				27923	ESDRA RODRIGUES BALBINO	86.00	1150
				9199	NEUZA GERALDA VIEIRA SIMAAN	86.00	1160
				10206	LUZIA DA SILVA SANTOS	86.00	1170
				26437	VERA LUCIA VIEIRA GONCALVES	86.00	1180
				12473	CORACI VIEIRA DA SILVA	86.00	1190
				6583	WANDA FATIMA DE MELLO	86.00	1200
				21693	GENIVAL ALVES RODRIGUES	86.00	1210
				7043	SILVIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES	86.00	1220
				1414	JORGE DAPPER	86.00	1230
				5457	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUSA	86.00	1240
				18953	LAUDICEA MARIA VALE FRANCA	86.00	1250
				6086	JANDIRA LEITE FERREIRA	86.00	1260
				24544	JOAO BOSCO GONCALVES DE OLIVEIRA	86.00	1270
				24865	FRANCINETE VIDAL DE ARAUJO PEIXOTO	86.00	1280
				6889	MARIA HELENA SOARES TORRES	86.00	1290
				28198	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	86.00	1300
				3318	MARIA ANTONIA DA SILVA CUNHA	86.00	1310
				10331	(*) TEOBALDO ANDRE BEGROW	86.00	1320
				21279	LUZIA RODRIGUES DE ANDRADE	84.00	1330
				5385	MARIA FLORENCIO DE SOUZA	84.00	1340
				22326	CATARINA MARIA REBOUCAS NERY CRUZ	84.00	1350
				26492	MARIA DA CRUZ GUIMARAES	84.00	1360
				19717	JOAQUIM RIBEIRO BARROS	84.00	1370
				11330	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	84.00	1380
				26041	MARIA DAS DORES PEREIRA DE MELO	84.00	1390
				3811	JOSE LUCIO FERNANDES	84.00	1400

6 - Clientela Conforme subitem 1.1 letra "b" - (Público)

a) Área de competência: Serviços Gerais
Especialidade I - Agente de Conservação e Limpeza, Ascensorista, Auxiliar Cozinha, Copeira/Merendeira, Vigia e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
5730	SONIA MESSEMBERG GUIMARAES	100.00	10
3901	MARIA BERNADETE LEITE SILVA	98.00	20
22139	HELENA MIGUEL DE SOUZA	98.00	30
12257	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FRANCO	98.00	40
6791	FATIMA REGINA FRECHIANI	98.00	50
8056	AUTO DA CRUZ OLIVEIRA	98.00	60
5721	LUZIA PASSOS DA MOTA BRANDAO	96.00	70
403	MARIA RITA ALVES	96.00	80
5733	MADDALENA SOPHIA OLIVEIRA P. V. QUEIROZ	96.00	90
19920	JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA	96.00	100
9270	TEREZINHA GOULART DE SOUSA	96.00	110
4376	MARIA DORLY ALVES DA MATA	96.00	120
2519	JULIO ALVES	96.00	130
27537	MARIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES	96.00	140
20049	EVANGELINA TOMAS DE AQUINO	96.00	150
3475	(*) TANIA FATIMA DE OLIVERIA MATOS	96.00	160
4779	(*) HELCIO LOPES DOS SANTOS	96.00	170
13667	ELIAS GABARAO	94.00	180

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
2482	LAURINDA ALVES RAIMUNDO	84.00 1410
28922	LUCIA CRISTINA GAMA	84.00 1420
21650	ITAJARI TAVARES DE SOUZA SILVA	84.00 1430
2447	IRACI FERNANDES GONTIJO	84.00 1440
29441	MARCOS JOSE MORAIS	84.00 1450
13890	TANIA REGINA DE ARAUJO	84.00 1460
6213	MARIA DE FATIMA PIRES AMARAL	84.00 1470
12139	RITA MARIA PEREIRA RODRIGUES	84.00 1480
5697	(*) GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVERA	84.00 1490
12906	HILDA MORALES SILVA	82.00 1500
11318	ANA MARIA LEITE	82.00 1510
2737	MARIA ELZA DE SOUSA COSTA	82.00 1520
14271	FLORIPES CARRILHO DE CASTRO G. DA SILVA	82.00 1530
26232	MARIA DO ROSARIO DE MESQUITA	82.00 1540
1678	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BARCELOS	82.00 1550
27690	BELIZARDA JOSE COIMBRA DE OLIVEIRA	82.00 1560
2530	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DOS SANTOS	82.00 1570
14527	JACIRA CARVALHO DA SILVA	82.00 1580
5192	(*) NEUMA MIRIAM PEREIRA	82.00 1590
22340	LINDAURA RODRIGUES DA SILVA	80.00 1600
7250	MARIO GALIZA	80.00 1610
16466	VALENIR RIBEIRO DA SILVA	80.00 1620
7104	IRAN MENESES PINHEIRO	80.00 1630
9862	MARIA DE JESUS VIANA	80.00 1640
15423	HELENA RODRIGUES	80.00 1650
7189	VAUDENI F. DE MELO CARVALHO	80.00 1660
24946	GILDASIO MARTINS PEREIRA	80.00 1670
21646	CLARICE ALVES MOREIRA	80.00 1680
11105	JOSE RIBAMAR PEREIRA CARVALHO	80.00 1690
27986	VILMA RODRIGUES DE CARVALHO	80.00 1700
10367	NORALICE BORGES DE OLIVEIRA MARIANO	80.00 1710
2326	(*) MIRIAM DE OLIVEIRA LEMOS	80.00 1720
23478	MARIA DE FATIMA SOUSA	78.00 1730
520	MARIA HELENA FERREIRA TELES	78.00 1740
7635	MARIA DA CONCEICAO A DA S FERREIRA	78.00 1750
18307	(*) IVONEIDE COSTA EVANGELISTA	78.00 1760
19972	(*) MARIO TULIO DA SILVA	78.00 1770
22482	(*) JOSE BORGES DE SOUSA FILHO	78.00 1780
27318	(*) NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA	78.00 1790
7038	LOURDES VARGAS	76.00 1800
19235	MARIA DE LOURDES SILVA	76.00 1810
29371	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	76.00 1820
21951	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	76.00 1830
6819	(*) HELIA DE SOUZA DAS NEVES	76.00 1840
524	JOSEFA MARIA IZIDRO DO NASCIMENTO	74.00 1850
78	VANICE FERREIRA DA LUZ	70.00 1860
8592	(*) NOEME ROCHA DA SILVA	70.00 1870
8545	DELVANIA LOPES TEIXEIRA	68.00 1880
21229	(*) EDISON DE ARAUJO BACELAR	62.00 1890
10204	IRDM GONZAGA DA MOTA	50.00 1900
21200	(*) ESDO GOMES DA SILVA	46.00 1910

* Clientela portadora de Deficiência

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
3475	TANIA FATIMA DE OLIVERIA MATOS	96.00 10
4779	HELICIO LOPES DOS SANTOS	96.00 20
11736	ZILDA MARIA DA SILVA	94.00 30
19718	BENEDITO CANDIDO DA SILVA	94.00 40
3411	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	92.00 50
20589	SILVIO GOIS DE ALCANTARA	90.00 60
17026	JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA	90.00 70
10381	TEOBALDO ANDRE BEGROW	86.00 80
5697	GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVERA	84.00 90
5192	NEUMA MIRIAM PEREIRA	82.00 100
2326	MIRIAM DE OLIVEIRA LEMOS	80.00 110
18307	IVONEIDE COSTA EVANGELISTA	78.00 120
19972	MARIO TULIO DA SILVA	78.00 130
22482	JOSE BORGES DE SOUSA FILHO	78.00 140
27318	NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA	78.00 150
6819	HELIA DE SOUZA DAS NEVES	76.00 160
8592	NOEME ROCHA DA SILVA	70.00 170
21229	EDISON DE ARAUJO BACELAR	62.00 180
21200	ESDO GOMES DA SILVA	46.00 190

7 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "a" - (Ex-offício)

a) Área de competência: Serviços Gerais
Especialidade II - Auxiliar em Mecânica

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
4529	MÁNOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO	66.00 10
4644	NILSON RODRIGUES DA SILVA	52.00 20

8 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "b" - (Público)

a) Área de competência: Serviços Gerais
Especialidade II - Auxiliar em Mecânica

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
2607	JOSE CARLOS DE MORAIS	90.00 10
20490	ELZO ALVES DE SOUZA	86.00 20
22358	FRANCISCO VIEIRA CARDOSO	78.00 30

9 - Clientela conforme subitem 1.1 letra "a" - (Ex-offício)

a) Área de competência: Serviços Gerais
Especialidade IV - Auxiliar em Obras Civis

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
4465	JOSE AIRTON RODRIGUES DE MELO	74.00 10
4463	CICERO LOURENCO DE OLIVEIRA	66.00 20

10) - Clientela conforme subitem 1.1 letra "b" - (Público)

a) Área de Competência: Serviços Gerais
Especialidade IV - Auxiliar em Obras Civis

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLASSIFICAÇÃO
21618	ELIAS FARIAS LIMA	88.00 10
27914	ADEMIR BARBOSA MACIEL	76.00 20
8086	RENE MENDES DA SILVA	50.00 30

Brasília, 28 de julho de 1992.

Sumi Andrade
ELIZABET BARCELA CAMPOS
Superintendente

Homólogo
Brasília, 29 de julho de 1992.

Renato Riezza
RENATO RIEZZA
Secretário de Administração e Trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
FISCAL AMBIENTAL

AVISO Nº 067/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 28/92 - IDR, publicado no DODF nº 061 de 24/03/92, comunica que:

a) o resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 2 - Etapa I, do Concurso Público para o Cargo de Fiscal Ambiental, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, no dia 03/08/92 a partir das 14 horas;

b) os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 04, 05 e 06/08/92, no horário de 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 30 de julho de 1992

Sumi Andrade
IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESPECIALIDADE I (AGENTE ADMINISTRATIVO)

AVISO Nº 068/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 173/91 - IDR, publicado no DODF nº 175 de 15/09/91 e nº 108/92 - IDR, publicado no DODF nº 133 de 03/07/92, convoca os participantes do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral, Especialidade I - Agente Administrativo, para a Prova Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 09/08/92

LOCAL: Centro Educacional Setor Oeste

Av. W5 Sul Q.912 - Brasília/DF

ABERTURA DOS PORTÕES: 7h 30min

INÍCIO DA PROVA: 8 horas

OBS.: a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de documento oficial de identidade, contendo fotografia e caneta esferográfica tonalidade azul forte.

- b) Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.
- c) Não haverá segunda chamada para esta prova.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização da Prova.

Brasília, 30 de julho de 1992

Ivone Gonçalves de Andrade
IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 140/92 - IDR

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO
DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DIS-
TRITO FEDERAL**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 036 de 26/12/91 e no Convênio firmado entre as partes, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, destinado ao suprimento de vagas, conforme especificação a seguir:

OPÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
01	Auxiliar de Administração	46
02	Auxiliar de Informática (Digitação/Operação)	12
03	Auxiliar Gráfico	04
04	Diagramador	02
05	Motorista	04
06	Operador de Equipamento	03
07	Revelador Fotográfico	01
08	Telefonista	02

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital interessados que possuam comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 1º Grau ou habilitação legal equivalente.

2. DO CARGO**2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA****2.1.1 Auxiliar de Administração - Datilógrafo**

Executar serviços de datilografia, receber, arquivar documentos e correspondências, atender e executar ligações telefônicas.

2.1.2 Auxiliar de Informática (Digitação e Operação)

Digitar e executar outras atividades voltadas para a operação de computadores e equipamentos periféricos, regulando e acionando seus mecanismos e dispositivos de comando, verificando, observando e controlando as etapas de programação, dentro de critérios definidos, com o objetivo de gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados (data entry) utilizado.

2.1.3 Auxiliar Gráfico

Executar tarefas de apoio que consistem em serviços gráficos de pouca complexidade de composição e impressão tipográfica,

utilizando componedor e galé e manejando máquina impressora simples, imprimindo textos e outros trabalhos.

2.1.4 Diagramador

Efetuar o planejamento gráfico, definir sistemáticas e matérias-primas a serem utilizadas na produção gráfica, bem como proceder a marcação de originais em todas as suas fases, desde os tipos a serem utilizados, até o estabelecimento de medidas das colunas de páginas de revistas, livros e outras publicações.

2.1.5 Motorista

Conduzir veículos automotores, de passeio e utilitários, de acordo com as leis de trânsito e as instruções recebidas, efetuando o transporte de servidores, autoridades e outros; possuir noções de mecânica de autos.

2.1.6 Operador de Equipamento (Audiovisual)

Operar equipamento audiovisual, manuseando instrumentos e mantendo o controle com vistas a possibilitar uma transmissão adequada de som e imagem.

2.1.7 Revelador Fotográfico (Laboratorista Fotográfico)

Revelar filmes coloridos ou em preto e branco, submetendo-os a banhos químicos e de água em uma câmara escura, para obter negativos e positivos (cromo).

2.1.8 Telefonista

Operar mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, estabelecendo comunicações internas, locais e interurbanas.

2.2 REMUNERAÇÃO

VENCIMENTO	GAL	TOTAL
Cr\$561.319,85	Cr\$561.319,85	Cr\$1.122.639,70

2.3 JORNADA DE TRABALHO

40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Resolução nº 035/91 da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.4 ESCOLARIDADE

1º Grau completo.

3. DOS REQUISITOS E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares.

3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, pena lidade incompatível com nova investidura em cargo público.

3.5 Possuir a escolaridade estabelecida no subitem 2.4.

3.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D", para a Categoria Funcional de Motorista.

3.7 Atender às demais exigências previstas neste Edital.

3.8 A comprovação dos requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 será exigida no ato da inscrição.

3.9 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos estabelecidos nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5 serão exigidos dos candidatos aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

3.10 A comprovação da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" de que trata o subitem 3.6 será exigida por ocasião da Prova Prática.

3.11 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos constantes do item 3 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e Horário: 17 a 21/08/92, de 11 às 17 horas.

4.2 Locais: Plano Piloto - Centro de Convenções - Ala Leste/Subsolo - Restaurante;
Taguatinga - Ginásio de Esportes "Serejinho" - Praça Desportiva - Área Especial QNL - Taguatinga Norte;
Gama - Galpão Cultural - Setor Central - Área Especial; e
Sobradinho - Estádio Augustino Lima - Quadra 02 - Área Especial nº 04.

4.3 Taxa de Inscrição: Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

4.3.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais estabelecidos no subitem 4.2 munido de documento de identidade, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição, optando por uma das Categorias Funcionais relacionadas no "caput" deste Edital, recolher a taxa, receber o número de inscrição, o Programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.5 A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante apresentação e entrega do mandato de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada e apresentação de identidade do procurador.

4.5.1 Será exigida uma procuração para cada candidato.

4.6 Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou extemporânea.

4.7 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, sendo-lhes reservado o número proporcional de vagas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

4.7.1 Os candidatos referidos no subitem 4.7 ^{o d} devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

4.7.2 A inobservância do disposto no subitem 4.7.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal situação.

4.8 No caso de inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas que lhes foram reservadas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

4.9 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes mesmo que já tenha sido homologado o Resultado Final.

4.10 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, conforme estabelecido no quadro a seguir:

CATEGORIA FUNCIONAL	ETAPA I		ETAPA II
	TIPO DE PROVA		TÍTULOS
	OBJETIVA	PRÁTICA	
01 Auxiliar de Administração	x	x	x
02 Auxiliar de Informática (Digitação/Operação)	x	x	x
03 Auxiliar Gráfico	x	x	x
04 Diagramador	x	x	x
05 Motorista	x	x	x
06 Operador de Equipamento	x	x	x
07 Revelador Fotográfico	x	x	x
08 Telefonista	x	x	x

5.3 ETAPA I

5.2.1 A Prova Objetiva da Etapa I, para todas as Categorias Funcionais, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, constará de questões relativas aos seguintes conteúdos:

CATEGORIA FUNCIONAL	CONTEÚDO			Nº DE QUESTÕES		
	Português	Matemática	Conhec. Específ.	Português	Matemática	Conhec. Específ.
Aux. de Administração	x	x	-	30	20	-
Aux. de Informática (Digitação e Operação)	x	x	x	15	15	20
Aux. Gráfico	x	x	x	15	15	20
Diagramador	x	x	x	15	15	20
Motorista	x	-	x	20	-	30
Operador de Equipamento	x	-	x	20	-	30
Revelador Fotográfico	x	x	x	15	15	20
Telefonista	x	-	x	20	-	30

5.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta relativo à Prova Objetiva - Etapa I, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.3 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.2.

5.2.4 Após a correção da Prova Objetiva serão afixadas ao Quadro de Avisos do IDR para conhecimento do candidato:

- a) a prova-gabarito;
- b) a lista dos candidatos habilitados.

5.2.5 A Prova Prática da Etapa I para Auxiliar de Informática (Digitador/Operador), Auxiliar Gráfico, Diagramador, Motorista, Operador de Equipamento, Revelador Fotográfico e Telefonista terá caráter eliminatório, abrangendo conhecimentos específicos relativos às atribuições da Categoria Funcional de opção do candidato e valerá 100 (cem) pontos.

5.2.6 A Prova Prática de Datilografia, para a Categoria Funcional de Auxiliar de Administração, terá caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo 120 (cento e vinte) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos.

5.2.6.1 Serão convocados para esta Prova, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dentre os habilitados na Prova Objetiva, obedecida a ordem classificatória, até 20 candidatos para cada vaga, por Categoria Funcional.

5.2.6.1.1 Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva ficarão cadastrados no Cadastro de Pessoal Concurado-CPC do IDR para, eventualmente, serem convocados para a Prova Prática, no caso de não aprovação do número suficiente para preenchimento das vagas.

5.2.6.2 Não será permitido aos candidatos fazer prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

5.2.6.3 Na Prova Prática de Datilografia, em máquina manual, o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e destravar a máquina, datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

5.2.6.4 Nesta Prova, o total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se em dobro os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

5.2.6.5 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques Líquidos

TB = Toques Brutos

Te = Toques errados

t = tempo de duração da Prova (10 minutos)

5.2.7 Após a correção da Prova Prática será afixada ao Quadro de Avisos do IDR a relação dos candidatos habilitados, por Categoria Funcional, com o total dos pontos obtidos nesta prova.

5.2.8 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face à natureza da mesma.

5.2.9 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.10 Será considerado habilitado na Etapa I, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos às provas.

5.3 CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA I

5.3.1 A classificação na Etapa I obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática.

5.3.1.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que, sucessivamente,

a) obtiver maior número de pontos na Prova Prática;

b) for o mais idoso.

5.4 ETAPA II

5.4.1 A Prova de Títulos, para todas as Categorias Funcionais, terá caráter classificatório e valerá 100 (cem) pontos.

5.4.2 Serão convocados, para a Prova de Títulos, todos os candidatos classificados na Etapa I.

5.4.3 O IDR fornecerá aos candidatos, em data a ser fixada em Aviso Específico, formulário padronizado para comprovação dos Títulos.

5.4.4 O formulário, devidamente preenchido em duas vias e acompanhado de cópia reprográfica, autenticada, da correspondente documentação, deverá ser entregue na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR.

5.4.5 Para efeito deste Concurso são considerados títulos, exclusivamente, os especificados no subitem 5.4.7.

5.4.5.1 Será considerado título o tempo de efetivo exercício na Categoria Funcional de opção do candidato, comprovado mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou, no caso de funcionário ou servidor público, certidão de tempo de serviço expedida por órgão competente.

5.4.6 Os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo não serão computados duplamente.

5.4.7 Para a avaliação dos títulos serão observados o disposto em legislação específica e os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Treinamento/Simpósios/Congressos na Categoria Funcional de opção do candidato	05	02	10
Tempo de serviço	até 15 anos	06	90
TOTAL			100

5.4.8 Após a avaliação dos títulos, serão afixadas, ao Quadro de Avisos do IDR, as listas, por Categoria Funcional, com o total de pontos obtidos pelo candidato.

6. DO RECURSO

6.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

a) formulação de questões da Prova Objetiva - Etapa I;

b) contagem de pontos obtidos na Prova de Títulos - Etapa II.

6.2 Os recursos referidos no subitem 6.1 serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação da:

a) prova-gabarito e lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva - Etapa I;

b) lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Etapa II.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA.

6.5 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.7 Os recursos regularmente interpostos serão recebidos com efeito suspensivo.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Etapa I, que tenha sido convocado para a Etapa II e que tenha cumprido a exigência contida no subitem 2.4.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por Categoria Funcional, obedecendo-se à ordem decrescente da média ponderada dos pontos obtidos em cada Etapa, observados os pesos especificados a seguir:

Etapa I - Peso 2

Etapa II - Peso 6

7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Etapa II;
- b) for o mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os servidores da Câmara Legislativa serão regidos pelo Regulamento Administrativo da Casa, que se embasará no Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal.

8.1.1 Até que lei específica disponha sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Distrito Federal, a Câmara Legislativa adotará, no que couber, a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez, por igual período, conforme o interesse da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As provas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

10.3 O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para a realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

10.4 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

10.5 Não haverá segunda chamada para as Provas.

10.6 O não comparecimento do candidato às Provas Objetiva e Prática acarretará a sua eliminação do Concurso.

10.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes. Os demais ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, durante o prazo de validade do Concurso.

10.9 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

10.10 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais e, ainda, ao interesse e conveniência da Administração.

10.10.1 Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

10.11 Eventuais recursos devem ser dirigidos, exclusivamente, à Superintendente do IDR e protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA, até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.12 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.12.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.12 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.13 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.


10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do IDR e pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1992

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Ivone Gonçalves de Andrade
IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta/IDR

Jose Apudella
Dep. Presidente em
Exercício

 GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços nº. 187/92 que trata da aquisição de Seringas, com data marcada para o dia 14.08.92 às 08:30 horas, de que houve alteração no PCM a ser licitado, encontrando-se o correto à disposição dos interessados, nos Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 30 de julho de 1.992.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente/CPL

 GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 195/92 - Aquisição de Seringa Hipodermica descartável vel 1ML bico central 13 x 4,5 CM e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 17.08.92 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 196/92 - Aquisição de Audiômetro portátil, 220 volts medindo 430x300x110mm, faixa de frequência: condução aérea 125; condução óssea 4.000Hz. Faixa de intensidade máxima de 110dB-Faixa de 10 a 100dB em passes de 10cm.

DATA DE ABERTURA: 17.08.92 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 197/92 - Prestação de serviço mediante recuperação dos amalgamadores odontológicos, marca DEGUSA, mod. DENTOMAT.

DATA DE ABERTURA: 17.08.92 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 198/92 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, mediante contrato pelo período de 12 (doze) meses em máquina copiadora eletrostática e outros

DATA DE ABERTURA: 17.08.92 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 199/92 - Prestação de serviços mediante conserto dos equipamentos odontológicos.

DATA DE ABERTURA: 18.08.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 200/92 - Prestação de serviços mediante contrato pelo período de 12 (doze) meses de manutenção preventiva e corretiva bem como assistência técnica em impressora tipográfica automática minerva e outros.

DATA DE ABERTURA: 18.08.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 201/92 - Prestação de serviços mediante contrato pelo período de 12 (doze) meses de serviços de manutenção pre

ventiva e corretiva, em máquina descarbonadora de formulários contínuos e outros.

DATA DE ABERTURA: 18.08.92 às 10:30 horas.

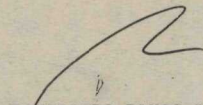
TOMADA DE PREÇOS Nº 202/92 - Prestação de serviços mediante contrato pelo período de 12 (doze) meses de assistência técnica preventiva e corretiva, compreendendo ajustes, reparos e substituição de peças nos equipamentos do Núcleo de Planejamento.

DATA DE ABERTURA: 18.08.92 às 11:30 horas.

maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE

Brasília 30 de julho de 1.992.


ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 10/92 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.442a. Sessão, realizada em 30.07.92, decidiu, com base no tópico nº 38, do Edital nº 10/92-Imóveis, homologar o resultado da Licitação, objeto do referido edital, os licitantes abaixo relacionados, conforme processo nº 111.004.398/92-2.

ITEM	NOME	VALOR OFERECIDO (Cr\$)
01	FRANCISCO CAMILO FONTINELE	19.539.850,00
02	ANACLETO PIO DE LACERDA NETO	30.100.000,00
03	CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	183.000.000,00
04	ANDEILZA DE ANDRADE	106.140.000,00
05	GELSIR TIUSSI	71.002.000,00
06	GELSIR TIUSSI	71.002.000,00
07	MARCOS HAMILTON TIUSSI	61.002.000,00
08	JOÃO JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA	81.165.000,00
10	STEC SERVIÇOS TECNICOS EM CONTABILIDADE LTDA	72.300.000,00
11	BANDEIRA MEDICO HOSPITALAR LTDA.	86.860.000,00
12	RUY AUGUSTO LAMAS FILHO	83.198.200,00
13	FRANCISCO CARLOS ANTUNES	110.550.000,00
15	EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO	320.501.000,00
16	EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO	320.501.000,00
17	TINTAS VIEIRA GUIMARÃES LTDA.	290.501.000,00
18	TINTAS VIEIRA GUIMARÃES LTDA.	290.501.000,00
19	CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEREDO LTDA.	280.501.000,00
20	CONSTRUTORA GUIMARÃES FIGUEREDO LTDA.	280.501.000,00
21	LUIZ CARLOS FIGUEIRA CAMPELO	1.453.000.000,00
22	JIN THYE CHIANG	1.410.000.000,00
24	JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	120.000.000,00
25	JOSÉ ATALIBA GOMES DE SOUZA	67.000.000,00
26	RONALDO BORGES DE SOUZA	436.956.300,00
29	MANOEL FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO NETO	11.900.000,00
32	JOSÉ FERREIRA REIS	18.599.990,00
33	RONAN BATISTA DE SOUZA	13.300.900,00
38	JOSUE INACIO PEREIRA	14.500.000,00
41	ISSAMU MARIO NAKAMURA	21.011.999,99
42	FABIO TAKAJI NAKAMURA	21.009.999,99
44	JASQUESON APARECIDO SOARES	15.250.000,00
49	ARMANDO AFONSO DOS SANTOS SILVA	23.200.000,00
50	ADELIO CLARETI MARQUES	20.000.000,00
53	FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS	18.117.000,00
54	ALZIRA APARECIDA DE LONDRES	20.000.000,00
55	CLAUDIO TEIXEIRA LUZ	22.615.100,00
57	JOSÉ WILSON DA SILVA	13.000.000,00
58	JOÃO DOMINGOS DA MOTA	36.150.000,00
59	MARCOS CARNEIRO FILIPPI	67.000.000,00
60	IGREJA CRISTA MARANATA PRESB.ESP.SANTENSE	38.500.000,00
61	IGREJA CRISTA MARANATA PRESB.ESP.SANTENSE	35.000.000,00
63	HIDROBRAS ENG IND E COM LTDA.	17.200.000,00
64	SUELY GOMES FERREIRA	25.000.000,00
65	JUDITE MARTINS FEITOSA MONTEIRO COSTA	8.690.000,00
66	SIMPLICIO DE SOUSA RODRIGUES	8.000.000,00
67	ANTONIO EUDES DOS SANTOS	52.500.000,00
69	SALVADOR SARAIVA DE LIMA	11.062.000,00
70	JULIETA MONTEIRO DE LIMA	15.000.000,00
71	JOE LUZ MONTEIRO COSTA	13.965.000,00
72	ADALTO LUIZ DE PAULA	61.000.000,00
76	NILMAR TAVARES DA SILVA	20.960.000,00
77	CICERO NEILDO FURTADO	25.960.000,00
78	PETRONAH DE CASTRO E SILVA	12.000.005,00
79	ANACLETO PIO DE LACERDA NETO	30.501.000,00
82	ALINO DONIZETTI DE QUEIROZ	23.121.000,00
84	JUVENTINO LEMOS VELOSO MACHADO	42.011.000,00
86	KEN NAKAMIZU	25.200.000,00
87	ILDO ANICETO FERREIRA	22.112.000,00
88	ILDO ANICETO FERREIRA	22.112.000,00
89	OTON BITTENCOURT DIAS	30.529.000,00
93	MAURO ROBERTO PACHECO DE LIMA	66.003.000,00
94	ALDA MARIA DOS SANTOS	60.400.000,00
97	KATIA URANIA DE ARAUJO MEIRA	121.300.000,00
98	JOSÉ PEDRO ALVES E OUTROS	67.390.000,00
99	EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	253.000.000,00
105	AGNALDO SOARES DE OLIVEIRA	43.150.000,00
107	ASIA LATIN AMERICA TRADING E REPRESENTAÇÕES LTDA.	102.500.000,00
109	SEBASTIÃO MARTINS ANDRADE	61.894.700,99
110	NELSINO ALVES LEMOS	21.101.000,00
111	CARLOS PIRES DE LIMA	23.100.000,00
112	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	18.646.725,00
113	MILA MARIA LIMA GOMES UMBELINO LOBO	40.831.700,00
118	OZORIO RODRIGUES GONÇALVES	26.680.000,00

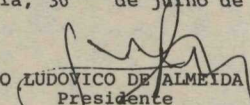
119	CARLOS PIRES DE LIMA	25.100.000,00
120	FERNANDO JOSÉ CARREIRO	34.500.000,00
121	TRANSTAVAR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	111.999.999,00
122	CARLOS ANTONIO COELHO	181.500.000,00

Na oportunidade, convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 hs, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda de conformidade com o contido no tópico 46, do aludido Edital.

Na ocasião, deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado a TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 46 do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece aos interessados que, de acordo com o contido no tópico nº 45, do Edital, não caberá recurso, quanto a presente homologação.

Brasília, 30 de julho de 1.992.


HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 14/92 - IMÓVEIS

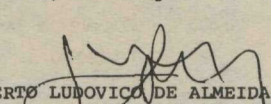
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 02 de setembro de 1.992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, mansão, comércio/residência, restaurante unidade de vizinhança-RUV, indústria em geral, comércio em geral, supermercado, clube esportivo, hotel de turismo-SHT/N, projeções no setor de autarquias norte, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associações de classe/beneficente, centros comunitários/culturais, clínica médica/veterinárias, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratórios, órgãos públicos, unidades de saúde, equipamentos comunitários, prestação de serviços, uso misto e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecendo as condições do Edital nº 14/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 01.09.92, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 02.09.92, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 30 de julho de 1.992.


HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 31/7 e 03 e 04/8)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-002/92 -CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO E FERRO FUNDIDO (TUBOS, PEÇAS, REGISTRO, VALVULAS, TAMPOES, ETC) COM ALTERNATIVAS PARA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD E PVC REFORÇADO - RPVC; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS; CONJUNTOS MOTOR-BOMBA E MOTORES ELÉTRICOS, DENTRO DO PROGRAMA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DO CVN 073/89-GDF/SOSP/CAESB A CONTA DOS CT 22.034.55-CRF/GDF, CT 526/OC-BR E CT 814/SF-BR-BID/GDF, DE QUE TRATA O PROCESSO NÚMERO 92.004690/92.

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB TORNA PÚBLICO QUE AS 09 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1992, NA SALA DE LICITAÇÕES, NO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE DA CAESB, SITUADO NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", Nº 67 A 97, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, BRASIL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECEBERÁ OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA.

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA COORDENADORIA DE CONCORRÊNCIAS E TOMADAS DE PREÇOS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 1992.

OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO MESMO LOCAL OU PELO TELEFONE: 321-4722 RAMAL 122.

BRASÍLIA, 30 DE JULHO DE 1992.

DELVAN DE PINHO TAVARES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE / SUBSTITUTO

NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/92 - CELIC, PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL, LUVA PVC, BOTINA DE COURO E OUTROS, DESTINADOS À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA / GERES-DISTRITO FEDERAL.

"A D I A M E N T O"

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma foi adiada para o dia 10 de agosto de 1992, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições da Tomada de Preços.

Brasília, 30 de julho de 1992.

Manoel de Alencar Araripe
ADVO MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO / GERES.



SERPRO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para aquisição de Material Bens e Serviços - CLAMBS comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA PREÇOS No. 92.00045.01- FIBRA

OBJETO: Aquisição de Mouse Serial Padrão Microsoft.

DATA PARA CADASTRO: 07 de agosto de 1992 até às 18:00 Horas

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 1992, às 10:00 horas.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte Quadra 601 Mod. "G" - Filial Brasília-DF.

HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que esta regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da licitação encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por Edital.

Brasília- DF 30 de julho de 1992

A Comissão

(Dias 31/7 e 03.04/8)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M P 11a R M
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional, nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11a Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços nº 016/92-CLR, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para as Organizações Militares da Guarnição de Brasília/DF.

2. Data da Entrega da Documentação de Habilitação e Propostas
- Dia 14 de agosto de 1992, até às 09.30 horas.

3. Abertura das Propostas
- Dia 21 de agosto de 1992, às 09.30 horas.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda à sexta-feira, de 08.00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11a RM - Esplanada dos Ministérios - Ministério do Exército - Bloco "O" - 3º Andar.

Brasília, DF, 30 de julho de 1992

Publique-se

JOSE CARLOS CABRAL BIANCHI - TC Inf
Presidente da CLR/11

(Dias 31/7 e 03,04/8)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS ns. 042, 043, 044, 045 e 046/92-CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para fins de aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com os grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO(S)	DIAS/HORÁRIO
042/92	Aquisição de Alimentos (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	0113	Dia 17/08/92 Hora 09:00
043/92	Aquisição de Alimentos (PÃO E LEITE)	0111 e 0114	Dia 17/08/92 Hora 10:30
044/92	Aquisição de Alimentos (PEIXES)	0112	Dia 17/08/92 Hora 11:00
045/92	Aquisição de Alimentos (CARNES)	0106, 0108, 0110	Dia 18/08/92 Hora 14:00
046/92	Aquisição de Alimentos e Bebidas	0101, 0107, 0109 e 0111 e 0115	Dia 18/08/92 Hora 15:00

Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico - Anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II - SAIN Bloco "D" Lote "E" - Brasília DF.

Dias e horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 11:50 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira, das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira, das 08:00 às 11:50 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

Observação: Somente poderão participar destas Tomadas de Preços, as firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta Licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e, não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, em 30 de julho de 1992.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA - CORONEL QOBM/Comb
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A V I S O

ALIE NA Ç ã O D E I M O V É I S
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 02/92

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 03 de setembro de 1992, às 10 h, no SAS Quadra 02, Bloco "0", Sala 720, nesta cidade, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) À vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros, com sua equivalência em UPF's, correspondente a cada imóvel, nos termos do Edital.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - É assegurada a participação de representante dos beneficiários da Previdência Social, no procedimento licitatório, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 17, da Lei nº 7.787/89.

6 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel, referida ao valor da UPF do mês daquele recolhimento. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 15 h do dia 28 de Agosto de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 28 de julho de 1992.

ARMANDO SILVIO DE BRITO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA,
MÍNIMOS, A VISTA, EM CRUZEIROS E EM UPF S.

CIDADE: BRASÍLIA

- Endereço: SGN 209, Projecção 03, Asa Norte.
Preço : Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros)
equivalentes a 174.235,86 upf s - maio/92.

- Endereço: CLS 104, Bloco A, Loja 15, Asa Sul.
Preço : Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros)
equivalentes a 13.358,08 upf s - maio/92.

- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 32, Asa Norte.
Preço : Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros)
equivalentes a 3.484,72 upf s - maio/92.

- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 33, Asa Norte.
Preço : Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros)
equivalentes a 6.969,43 upf s - maio/92.

- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, sala 1501, Ed. Paulo Maurício, Asa Norte.
Preço : Cr\$ 680.000.000,00 (Seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros)
equivalentes a 39.493,46 upf s - maio/92.

(Dias 30, 31/7 x 03/8)



FEDERAÇÃO DE BRASÍLIA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRA ORDINÁRIA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FBKT (FEDERAÇÃO DE BRASÍLIA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME ESTATUTO, CONVOCA OS ASSOCIADOS PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA A SER REALIZADA NO DIA 06.08.92 (Quinta-feira) NA SCLN 116, BLOCO C, SALA 112, ÀS 19:30, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 20:00 HS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO.

BRASÍLIA-DF, 29 DE JULHO DE 1.992.

FEDERAÇÃO DE BRASÍLIA DE KARATÊ-DO TRADICIONAL.

PRES. EM EXERC. JASSONIO PEREIRA DA SILVA.

(DAR CR\$ 63.000,00)



SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DO INL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA DEMONSTRATIVA DO INL convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 05 de agosto de 1992, às 20 horas, na Av. W/3-Sul, EQ. 506/507 (Biblioteca Demonstrativa de Brasília), com a finalidade de alterar o Estatuto da Entidade.

Brasília, 17 de julho de 1992.

João Carlos Taveira

João Carlos Taveira
Diretor-Presidente

(DAR CR\$ 63.000,00)



PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR

Diretório Regional do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA do Partido Trabalhista Renovador-PTR Taguatinga/df, 3ª Zona Eleitoral, convoca na forma da legislação vigente, os eleitores filiados ao Partido Trabalhista Renovador-PTR, para a convenção Zonal a realizar-se no dia 09 de agosto de 1992, das 09:00 às 17:00 horas na C 08 lotes 01 e 02 Taguatinga-df, para deliberação seguinte:

ORDEM DO DIA

- Discursão e aprovação do Manifesto, programa e Estatuto do PTR.
- Eleição dos membros e suplentes do Diretório da / 3ª Zona Eleitoral, do Delegado e respectivos suplente à convenção Regional.

Taguatinga-df, em 31 de agosto de 1992

José Batista de Carvalho
José Batista de Carvalho
Presidente da Comissão Provisória.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR 0

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Moradores do Setor 0, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto em vigor, convoca todos os moradores do Setor 0, com título da 8a. Zona Eleitoral pertencente as 80 Seções de 451 a 530a., sendo que o eleitor deverá procurar o mesmo colégio que votou em 1990, no dia 13/08/92 das 8 h às 17 h munidos do título Eleitoral e um documento de identificação, não sendo permitido, votar em outro colégio, ou sem os respectivos documentos. Para ser votado, será necessário o preenchimento de um requerimento individual de cada pessoa que quiser concorrer ao pleito, 30 dias antes das eleições ou seja até o dia 13 de agosto de 1992 até às 17:00 h, apresentando também o comprovante de residência. A chapa será composta de: 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 19 e 29 Secretários 19 e 29 Tesoureiros, 1 Diretor Social, 1 Diretor Administrativo e de Patrimônio, 3 Conselheiros Fiscais efetivos e três Conselheiros Fiscais Suplentes. Além de um Coordenador de Quadra em todas as quadras residenciais do Setor 0; não sendo permitido o registro de Chapas Incompletas. A Diretoria Executiva, os Coordenadores de Quadras, e os 6 Conselheiros Fiscais, formarão o Conselho de Coordenadores de Quadras, Órgão que dirige a Associação de Moradores do Setor 0, que terá o mandato de 03 anos. A Comissão Eleitoral é formada pela Diretoria Executiva ou por pessoas representativas e idôneas por ela indicada. Ceilândia - DF., 30 de julho de 1992. JOÃO ARAÚJO NETO, (Joãozinho) Presidente da AMSO.